



União das Freguesias de Painho e Figueiros

Edital - Reunião Pública

2024/2

Victor Manuel Caeiro dos Santos, Presidente da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Painho e Figueiros, em cumprimento do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que a Junta de União de Freguesias de Painho e Figueiros, torna público, que, por deliberação do órgão executivo, em reunião ordinária realizada no dia 18 de janeiro de 2024, foi desencadeado na União de Freguesias de Painho e Figueiros, o procedimento para a 2.ª alteração do Regulamento e Tabela de Taxas e Preços que visa disciplinar a prestação concreta de um serviço público local e na utilização privada de bens do domínio público e privado da Freguesia, através de uma tabela de taxas e preços.

O mencionado procedimento foi desencadeado ao abrigo do artigo 16.º, n.º 1, alínea h), e no âmbito das atribuições previstas no artigo 7.º, ex vi artigo 2.º, conjugado com o artigo 3.º, todos do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Mais torna público que se podem constituir como interessados no presente procedimento aqueles que, nos termos do n.º 1 do artigo 68.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), sejam titulares de direitos de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam n âmbito dos respetivos fins.

Nos termos do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, os interessados poderão, querendo, constituir-se como tal no presente procedimento e apresentar, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação do início do procedimento no sítio institucional da União de Freguesias de Painho e Figueiros, na Internet, as suas sugestões para a elaboração do mencionado "Projeto de Regulamento e Tabela de Taxas e Preços", as quais deverão ser formulados, por escrito, até ao final do mencionado prazo, através de requerimento dirigido ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Painho e Figueiros.

Painho, 01 de Fevereiro de 2024.

União das Freguesias de Painho e Figueiros, 01 de Fevereiro de 2024
Presidente,

(Victor Manuel Caeiro dos Santos)

